República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2743.09, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 30.000,00(trinta mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(727).....	**R$**	5.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros PJ(728)....	**R$**	10.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Perman.(729).....	**R$**	15.000,00
	SUB TOTAL	**R$**	**30.000,00**
	T O T A L	**R$**	**30.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação FNAS Bolsa Família.....R$ 30.000,00

SUB TOTAL.....	**R$**	**30.000,00**
T O T A L	**R$**	**30.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento